



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 380 /16 – CCJ

Denomina Rua Tapera o logradouro não cadastrado conhecido como Rua G – Estrada Jorge Pereira Nunes.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 8 deste expediente, não identificou óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

Examinados os aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesto parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2016.

Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.




PARECER Nº 380 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 6-12-16


Vereador Márcio Bins Ely – Presidente


Vereador Rodrigo Maroni


Vereador Cláudio Jaña – Vice-Presidente


Vereador Valter Nagelstein

Vereador Mauro Zacher


Vereador Waldir Canal